



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180119PP00012**

**LICITAÇÃO Nº. 00012/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS, S/N - CENTRO - ..ZABELÊ - PB.

CEP: 58515-000 - Tel: (083) 33031001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.642/0001-04, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria nº 02/2018, de 02 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - .zabelê - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria nº. 02/2018, de 02 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de .zabelê: 3.3.39.90.00

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Jose Juraci Fernandes dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão

pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II, com reconhecimento de firma por autenticidade.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III, com reconhecimento de firma por autenticidade.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2018

NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### **9.0. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil devidamente habilitado, acompanhado de documentação de identificação profissional e Certidão do Conselho Regional de Contabilidade - CRC, juntamente com o representante legal do licitante, comprovando o enquadramento de Micro-Empresa ou EPP, visando gozar dos privilégios previstos na Lei 123/2006, com reconhecimento de firma por autenticidade.

9.2.12.Declaração de cumprimento de entrega dos produtos, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis após a emissão de ordem de compra, se comprometendo todavia, substituir os que apresentarem defeitos ou mau estado de conservação, com reconhecimento de firma por autenticidade.

9.2.13.Certidão Negativa física e jurídica quanto aos atos de Improbidade Administrativa e Elegibilidade do proprietário e sócios quando for o caso, emitida por órgão competente.

9.2.14.Foto das dependências externas e internas do estabelecimento, comprovando a logomarca contendo o nome da razão social ou de fantasia da licitante.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15.7. Havendo descumprimento das exigências contidas no item anterior, caberá a Administração autorizar o setor de compras da Prefeitura Municipal de Zabelê a realizar as compras dos produtos necessários para atendimento das necessidades de manutenção e funcionamento das Secretarias Municipais desta edilidade em mercado local, ficando as expensas por conta do licitante contratado.

15.8. O prazo máximo para a entrega dos produtos ou mercadorias solicitadas através das ordens de compras não se excederá ao período de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de ..monteiro.

..zabelê - PB, 19 de Janeiro de 2018.

---

JOSE JURACI FERNANDES DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente contratação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetuação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 5mg/ml frasco 100 ml	xarope	600
2	Acetilcisteina adulto 40mg/ml frasco 100 ml	Xarope	600
3	Acetilcisteina infantil 20mg/ml frasco 100 ml	Xarope	600
4	Aciclovir 50mg/gr bisnaga10 gr	creme	200
5	Ácido acetilsalisílico 100 mg	comprimido	24000
6	Ácido ascórbico 200mg/ml frasco 20 ml	gotas	1000
7	Ácido ascórbico 500 mg	comprimido	5000
8	Ácido fólico 5mg	comprimido	10000
9	Albendazol 400 mg	Comprimido	1500
10	Ambroxol (cloridrato) infantil 15mg/5ml frasco 100 ml	xarope	1200
11	Amiodarona200 mg	Comprimido	12000
12	Amoxicilina 250 mg/5ml Frasco 60 ml	Suspensão	600
13	Amoxicilina500 mg cápsula	Cápsula	8000
14	Ampicilina 250mg/5ml frasco 60 ml	Suspensão	600
15	Ampicilina 500mg capsulas	cápsula	6000
16	Anlodipino (Bensilato) 5mg	comprimido	8000
17	Atenolol 50 mg	Comprimido	15000
18	Azitromicina 500 mg	comprimido	3000
19	Azitromicina 600 mg (200mg/5ml)	Suspensão	200
20	Bromoprida 10 mg	comprimido	2000
21	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml frasco 20ml	Gotas	1400
22	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg	Comprimido	1500
23	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona333,4mg/ml frasco 20ml	Gotas	1500
24	Captopril 25mg	Comprimido	20000
25	Carbocisteín a 20mg/ml infantil frasco 100 ml	xarope	600
26	Carbocisteina 50 mg/ml adulto Frasco 120 ml	xarope	400
27	Cefalexina 500 mg	Comprimido	10000
28	Cetoconazol 20 mg/Gr + betametasona 0,64 MG/Gr + neomicina 2,5 mg/Gr bisnaga 30 gr	Pomada	30
29	Cetoconazol 20mg/gr bisnaga 30gr	Creme derm	500
30	Cetoconazol200 mg	Comprimido	1000
31	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	3000
32	Complexo B(vitB1;B2;B6;PP)	Comprimido	2000
33	dexametasona (acetato) bisnaga 10 gr	Pomada	500
34	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco 100 ml	Elixir	600
35	Dexclorfeniramina (maleato)2 mg	Comprimido	1000

36	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/ml frasco 100 ml	Xarope	700
37	Diclofenaco de dietilamonio 11,6mg/gr bisnaga 60gr	Gel	100
38	Diclofenaco de potássio 50 mg	Comprimido	3000
39	Diclofenaco de resinato 15mg/ml frasco 20 ml	Gotas	600
40	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comprimido	6000
41	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	5000
42	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	15000
43	Dipirona sódica 500 mg/ml frasco 10 ml	Gotas	3000
44	Enalapril (maleato) 20mg	Comprimido	6000
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	15000
46	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	3000
47	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml frasco 100 ml	Suspensao	600
48	Ibuprofeno 100mg/ml frasco 30 ml	Gotas	2000
49	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	2000
50	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml	Gotas	2000
51	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	2000
52	Iodeto de potássio 100 mg/5ml frasco 100 ml	Xarope	100
53	Levonogestrel 0,15mg +etinilestradiol 0,03 mg	Comprimido	3000
54	Levotiroxina100mcg	Comprimido	1000
55	Levotiroxina50 mcg	Comprimido	1000
56	Lidocaína 2% bisnaga 30gr(estétil)	Pomada	100
57	Loratadina 10 mg	comprimido	1500
58	Loratadina 1mg/ml frasco 100ml	Xarope	600
59	Losartana potássica 100mg	Comprimido	1000
60	Losartana potássica 50mg	Comprimido	3000
61	Mebendazol 20mg/ml frasco 30 ml	Suspensão	280
62	Metfomina (cloridrato)500 mg	Comprimido	5000
63	Metformina (cloridrato)850 mg	Comprimido	8000
64	Metildopa 250mg	Comprimido	1000
65	Metildopa 500 mg	Comprimido	1500
66	Metoclopramida(cloridrato)10 mg	Comprimido	3000
67	Metoclopramida(cloridrato)4mg/ml Frasco 10ml	Gotas	420
68	Metronidazol 250 mg	Comprimido	1500
69	Metronidazol 250mg/4gr + Nistatina 1000.000UI/4gr bisnaga 50 gr	Creme vagi	250
70	Miconazol 20mg/gr bisnaga 80 gr	Creme vagi	200
71	Neomicina (sulfato)5mg/gr +bacitracina (zincica)250UI/gr Bisnaga 10 gr	Pomada	600
72	Nifedipino 20 mg	Comprimido	8000
73	Nifedipino10 mg	Comprimido	4500
74	Nimesulida 50mg/ml frasco 15 ml	Gotas	300
75	Nistatina +óxido de zinco 100.000UI/gr+200mg/gr	Pomada	200
76	Nistatina 25.000UI/gr bisnaga 60gr	Creme vagi	300
77	Omeprazol 20 mg	Comprimido	10000
78	Paracetamol 200mg/ml frasco 15 ml	Gotas	1500
79	Paracetamol 750 mg	Comprimido	8000
80	Pasta d` água frasco 100 gr	Pomada	300
81	Perdnisolona (fosfatode sódico)3mg/ml frasco 60ml	Solução or	200
82	Piroxicam 20 mg	Comprimido	4000
83	Polivitaminico frasco 120 ml	xarope	400
84	Prometazina (cloridrato) 25 mg	Comprimido	1000
85	Propranolol (cloridrato)40 mg	Comprimido	8000
86	Ranitidina (cloridrato)150 mg	Comprimido	3000
87	Sais de reidratação oral sache 27,9gr	Sache	1000
88	Salbutamol 2mg/5ml frasco 120 ml	Xarope	200
89	Secnidazol 1000mg	Comprimido	1000
90	Simeticona 75mg/ml frasco 10 ml	Gotas	900
91	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5600
92	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	4200
93	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml frasco 100ml	Suspensao	420
94	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml frasco 50 ml	Suspensao	420
95	Sulfametoxazol+trimetoprima400mg+80mg	Comprimido	1500
96	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30 ml	Gotas	200
97	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	3000
98	ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimido	500
99	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	Solução or	100
100	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CX	1000
101	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG/ML	SUSPENSÃO	100

102	ITRACONAZOL 6MG	cápsula	300
103	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	500
104	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	CREME	100
105	PERMETRINA LOÇÃO 1%	LOÇÃO	50
106	Acebrofilina 10mg/ml frasco 120 ml	xarope	600
107	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500
108	Ácido acetilsalisílico 500 mg	comprimido	1000
109	Albendazol 40mg/10ml frasco 10 ml	Suspensão	300
110	Alopurinol 100 mg	Comprimido	300
111	Alopurinol 300 mg	Comprimido	300
112	Ambroxol (cloridrato) adulto 30mg/5ml frasco 120 ml	xarope	600
113	Amoxicilina +clavulanato de potássio400mg+57mg/5ml Frasco 75 ml	Suspensão	150
114	Amoxicilina 250 mg/5ml Frasco 150 ml	Suspensão	600
115	Anlodipino (Bensilato) 10 mg	comprimido	10000
116	Atenolol25 mg	comprimido	6000
117	Azitromicina 900 mg(200mg/5ml)	Suspensão	200
118	Benzoilmetronidazol 40mg/ml frasco 100 ml	Suspensao	700
119	Bisacodil 5mg	Comprimido	700
120	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml frasco 20 ml	Gotas	150
121	Bromoprida4mg/ml frasco 20 ml	Gotas	500
122	Captopril 50 mg	Comprimido	12000
123	Cefalexina 50mg/ml Frasco 60ml	Suspensão	500
124	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2000
125	Colagenase+cloranfenicol bisnaga 30 gr	Pomada	200
126	Complexo B (vitB1;B2;B6;PP)	xarope	200
127	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2000
128	Enalapril (maleato) 10 mg	Comprimido	1000
129	Espironolactona 25 mg	Comprimido	4000
130	Espironolactona 50 mg	Comprimido	4000
131	Estriol 1mg/gr bisnaga 50 gr	Crema vagi	300
132	Fluconazol 150 mg	Comprimido	700
133	Furosemida 40 mg	Comprimido	6000
134	Glibenclamida5 mg	Comprimido	2000
135	Medendazol100 mg	Comprimido	700
136	Metronidazol 100mg/gr bisnaga 50gr	Gel vagina	400
137	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4500
138	Nistatina 100.000UI/ml frasco 50 ml	Suspensao	400
139	Óleo de girassol frasco 100 ml	Óleo derma	30
140	Prednisona 20 mg	Comprimido	1500
141	Prednisona 5 mg	Comprimido	1000
142	Simeticona 40 mg	Comprimido	700
143	Timolol(maleto) 0,5% frasco 10 ml	Colírio	50
144	Verapamil (cloridrato)80 mg	Comprimido	7000

### 3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as

despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **6.0. DOS PRAZOS**

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

#### **7.0. DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **8.0. DO PAGAMENTO**

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

..zabelê - PB, 17 de Janeiro de 2018.

---

JOSE INALDO NEVES  
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 5mg/ml frasco 100 ml	xarope	600
2	Acetilcisteina adulto 40mg/ml frasco 100 ml	Xarope	600
3	Acetilcisteina infantil 20mg/ml frasco 100 ml	Xarope	600
4	Aciclovir 50mg/gr bisnaga10 gr	creme	200
5	Ácido acetilsalisílico 100 mg	comprimido	24000
6	Ácido ascórbico 200mg/ml frasco 20 ml	gotas	1000
7	Ácido ascórbico 500 mg	comprimido	5000
8	Ácido fólico 5mg	comprimido	10000
9	Albendazol 400 mg	Comprimido	1500
10	Ambroxol (cloridrato) infantil 15mg/5ml frasco 100 ml	xarope	1200
11	Amiodarona200 mg	Comprimido	12000
12	Amoxicilina 250 mg/5ml Frasco 60 ml	Suspensão	600
13	Amoxicilina500 mg cápsula	Cápsula	8000
14	Ampicilina 250mg/5ml frasco 60 ml	Suspensão	600
15	Ampicilina 500mg capsulas	cápsula	6000
16	Anlodipino (Bensilato) 5mg	comprimido	8000
17	Atenolol 50 mg	Comprimido	15000
18	Azitromicina 500 mg	comprimido	3000
19	Azitromicina 600 mg (200mg/5ml)	Suspensão	200
20	Bromoprida 10 mg	comprimido	2000
21	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml frasco 20ml	Gotas	1400
22	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg	Comprimido	1500
23	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona333,4mg/ml frasco 20ml	Gotas	1500
24	Captopril 25mg	Comprimido	20000
25	Carbocisteín a 20mg/ml infantil frasco 100 ml	xarope	600
26	Carbocisteina 50 mg/ml adulto Frasco 120 ml	xarope	400
27	Cefalexina 500 mg	Comprimido	10000
28	Cetoconazol 20 mg/Gr + betametasona 0,64 MG/Gr + neomicina 2,5 mg/Gr bisnaga 30 gr	Pomada	30
29	Cetoconazol 20mg/gr bisnaga 30gr	Creme derm	500
30	Cetoconazol200 mg	Comprimido	1000
31	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	3000
32	Complexo B(vitB1;B2;B6;PP)	Comprimido	2000
33	dexametasona (acetato) bisnaga 10 gr	Pomada	500
34	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco 100 ml	Elixir	600
35	Dexclorfeniramina (maleato)2 mg	Comprimido	1000
36	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/ml frasco 100 ml	Xarope	700
37	Diclofenaco de dietilamonio 11,6mg/gr bisnaga 60gr	Gel	100
38	Diclofenaco de potássio 50 mg	Comprimido	3000



39	Diclofenaco de resinato 15mg/ml frasco 20 ml	Gotas	600
40	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comprimido	6000
41	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	5000
42	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	15000
43	Dipirona sódica 500 mg/ml frasco 10 ml	Gotas	3000
44	Enalapril (maleato) 20mg	Comprimido	6000
45	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	15000
46	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	3000
47	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml frasco 100 ml	Suspensão	600
48	Ibuprofeno 100mg/ml frasco 30 ml	Gotas	2000
49	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	2000
50	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml	Gotas	2000
51	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	2000
52	Iodeto de potássio 100 mg/5ml frasco 100 ml	Xarope	100
53	Levonogestrel 0,15mg +etinilestradiol 0,03 mg	Comprimido	3000
54	Levotiroxina100mcg	Comprimido	1000
55	Levotiroxina50 mcg	Comprimido	1000
56	Lidocaína 2% bisnaga 30gr(estéril)	Pomada	100
57	Loratadina 10 mg	comprimido	1500
58	Loratadina 1mg/ml frasco 100ml	Xarope	600
59	Losartana potássica 100mg	Comprimido	1000
60	Losartana potássica 50mg	Comprimido	3000
61	Mebendazol 20mg/ml frasco 30 ml	Suspensão	280
62	Metformina (cloridrato)500 mg	Comprimido	5000
63	Metformina (cloridrato)850 mg	Comprimido	8000
64	Metildopa 250mg	Comprimido	1000
65	Metildopa 500 mg	Comprimido	1500
66	Metoclopramida(cloridrato)10 mg	Comprimido	3000
67	Metoclopramida(cloridrato)4mg/ml Frasco 10ml	Gotas	420
68	Metronidazol 250 mg	Comprimido	1500
69	Metronidazol 250mg/4gr + Nistatina 1000.000UI/4gr bisnaga 50 gr	Creme vagi	250
70	Miconazol 20mg/gr bisnaga 80 gr	Creme vagi	200
71	Neomicina (sulfato)5mg/gr +bacitracina (zincica)250UI/gr Bisnaga 10 gr	Pomada	600
72	Nifedipino 20 mg	Comprimido	8000
73	Nifedipino10 mg	Comprimido	4500
74	Nimesulida 50mg/ml frasco 15 ml	Gotas	300
75	Nistatina +óxido de zinco 100.000UI/gr+200mg/gr	Pomada	200
76	Nistatina 25.000UI/gr bisnaga 60gr	Creme vagi	300
77	Omeprazol 20 mg	Comprimido	10000
78	Paracetamol 200mg/ml frasco 15 ml	Gotas	1500
79	Paracetamol 750 mg	Comprimido	8000
80	Pasta d` água frasco 100 gr	Pomada	300
81	Perdnisolona (fosfatode sódico)3mg/ml frasco 60ml	Solução or	200
82	Piroxicam 20 mg	Comprimido	4000
83	Polivitaminico frasco 120 ml	xarope	400
84	Prometazina (cloridrato) 25 mg	Comprimido	1000
85	Propranolol (cloridrato)40 mg	Comprimido	8000
86	Ranitidina (cloridrato)150 mg	Comprimido	3000
87	Sais de reidratação oral sachê 27,9gr	Sachê	1000
88	Salbutamol 2mg/5ml frasco 120 ml	Xarope	200
89	Secnidazol 1000mg	Comprimido	1000
90	Simeticona 75mg/ml frasco 10 ml	Gotas	900
91	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	5600
92	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	4200
93	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml frasco 100ml	Suspensão	420
94	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml frasco 50 ml	Suspensão	420
95	Sulfametoxazol+trimetoprima400mg+80mg	Comprimido	1500
96	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30 ml	Gotas	200
97	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	3000
98	ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG	Comprimido	500
99	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	Solução or	100
100	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CX	1000
101	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG/ML	SUSPENSÃO	100
102	ITRACONAZOL 6MG	cápsula	300
103	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	500
104	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	CREME	100

105	PERMETRINA LOÇÃO 1%	LOÇÃO	50
106	Acebrofilina 10mg/ml frasco 120 ml	xarope	600
107	Aciclovir 200 mg	Comprimido	500
108	Ácido acetilsalisílico 500 mg	comprimido	1000
109	Albendazol 40mg/10ml frasco 10 ml	Suspensão	300
110	Alopurinol 100 mg	Comprimido	300
111	Alopurinol 300 mg	Comprimido	300
112	Ambroxol (cloridrato) adulto 30mg/5ml frasco 120 ml	xarope	600
113	Amoxicilina +clavulanato de potássio400mg+57mg/5ml Frasco 75 ml	Suspensão	150
114	Amoxicilina 250 mg/5ml Frasco 150 ml	Suspensão	600
115	Anlodipino (Bensilato) 10 mg	comprimido	10000
116	Atenolol25 mg	comprimido	6000
117	Azitromicina 900 mg(200mg/5ml)	Suspensão	200
118	Benzoilmtronidazol 40mg/ml frasco 100 ml	Suspensao	700
119	Bisacodil 5mg	Comprimido	700
120	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml frasco 20 ml	Gotas	150
121	Bromoprida4mg/ml frasco 20 ml	Gotas	500
122	Captopril 50 mg	Comprimido	12000
123	Cefalexina 50mg/ml Frasco 60ml	Suspensão	500
124	Cimetidina 200 mg	Comprimido	2000
125	Colagenase+cloranfenicol bisnaga 30 gr	Pomada	200
126	Complexo B (vitB1;B2;B6;PP)	xarope	200
127	Dexametasona 4 mg	Comprimido	2000
128	Enalapril (maleato) 10 mg	Comprimido	1000
129	Espironolactona 25 mg	Comprimido	4000
130	Espironolactona 50 mg	Comprimido	4000
131	Estriol 1mg/gr bisnaga 50 gr	Creme vagi	300
132	Fluconazol 150 mg	Comprimido	700
133	Furosemida 40 mg	Comprimido	6000
134	Glibenclamida5 mg	Comprimido	2000
135	Medendazol100 mg	Comprimido	700
136	Metronidazol 100mg/gr bisnaga 50gr	Gel vagina	400
137	Nimesulida 100 mg	Comprimido	4500
138	Nistatina 100.000UI/ml frasco 50 ml	Suspensao	400
139	Óleo de girassol frasco 100 ml	Óleo derma	30
140	Prednisona 20 mg	Comprimido	1500
141	Prednisona 5 mg	Comprimido	1000
142	Simeticona 40 mg	Comprimido	700
143	Timolol(maleto) 0,5% frasco 10 ml	Colírio	50
144	Verapamil (cloridrato)80 mg	Comprimido	7000

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOSE INALDO NEVES  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2018

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acebrofilina 5mg/ml frasco 100 ml		xarope	600		
2	Acetilcisteína adulto 40mg/ml frasco 100 ml		Xarope	600		
3	Acetilcisteína infantil 20mg/ml frasco 100 ml		Xarope	600		
4	Aciclovir 50mg/gr bisnaga10 gr		creme	200		
5	Ácido acetilsalisílico 100 mg		comprimido	24000		
6	Ácido ascórbico 200mg/ml frasco 20 ml		gotas	1000		
7	Ácido ascórbico 500 mg		comprimido	5000		
8	Ácido fólico 5mg		comprimido	10000		
9	Albendazol 400 mg		Comprimido	1500		
10	Ambroxol (cloridrato) infantil 15mg/5ml frasco 100 ml		xarope	1200		
11	Amiodarona200 mg		Comprimido	12000		
12	Amoxicilina 250 mg/5ml Frasco 60 ml		Suspensão	600		
13	Amoxicilina500 mg cápsula		Cápsula	8000		
14	Ampicilina 250mg/5ml frasco 60 ml		Suspensão	600		
15	Ampicilina 500mg capsulas		cápsula	6000		
16	Anlodipino (Bensilato) 5mg		comprimido	8000		
17	Atenolol 50 mg		Comprimido	15000		
18	Azitromicina 500 mg		comprimido	3000		
19	Azitromicina 600 mg (200mg/5ml)		Suspensão	200		
20	Bromoprida 10 mg		comprimido	2000		
21	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml frasco 20ml		Gotas	1400		
22	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg		Comprimido	1500		
23	Butilbrometo de escopolamina		Gotas	1500		

	6,67mg/ml + dipirona333,4mg/ml frasco 20ml				
24	Captopril 25mg		Comprimid o	20000	
25	Carbocisteín a 20mg/ml infantil frasco 100 ml		xarope	600	
26	Carbocisteína 50 mg/ml adulto Frasco 120 ml		xarope	400	
27	Cefalexina 500 mg		Comprimid o	10000	
28	Cetoconazol 20 mg/Gr + betametasona 0,64 MG/Gr + neomicina 2,5 mg/Gr bisnaga 30 gr		Pomada	30	
29	Cetoconazol 20mg/gr bisnaga 30gr		Creme derm	500	
30	Cetoconazol200 mg		Comprimid o	1000	
31	Ciprofloxacino 500 mg		Comprimid o	3000	
32	Complexo B(vitB1;B2;B6;PP)		Comprimid o	2000	
33	dexametasona (acetato) bisnaga 10 gr		Pomada	500	
34	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco 100 ml		Elixir	600	
35	Dexclorfeniramina (maleato)2 mg		Comprimid o	1000	
36	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4mg/ml frasco 100 ml		Xarope	700	
37	Diclofenaco de dietilamonio 11,6mg/gr bisnaga 60gr		Gel	100	
38	Diclofenaco de potássio 50 mg		Comprimid o	3000	
39	Diclofenaco de resinato 15mg/ml frasco 20 ml		Gotas	600	
40	Diclofenaco de sódio 50 mg		Comprimid o	6000	
41	Digoxina 0,25 mg		Comprimid o	5000	
42	Dipirona sódica 500 mg		Comprimid o	15000	
43	Dipirona sódica 500 mg/ml frasco 10 ml		Gotas	3000	
44	Enalapril (maleato) 20mg		Comprimid o	6000	
45	Hidroclorotiazida 25 mg		Comprimid o	15000	
46	Hidroclorotiazida 50 mg		Comprimid o	3000	
47	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml frasco 100 ml		Suspensao	600	
48	Ibuprofeno 100mg/ml frasco 30 ml		Gotas	2000	
49	Ibuprofeno 300 mg		Comprimid o	2000	
50	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml		Gotas	2000	
51	Ibuprofeno 600 mg		Comprimid o	2000	
52	Iodeto de potássio 100 mg/5ml frasco 100 ml		Xarope	100	
53	Levonogestrel 0,15mg +etinilestradiol 0,03 mg		Comprimid o	3000	
54	Levotiroxina100mcg		Comprimid o	1000	
55	Levotiroxina50 mcg		Comprimid o	1000	
56	Lidocaína 2% bisnaga 30gr(estéril)		Pomada	100	
57	Loratadina 10 mg		comprimid o	1500	
58	Loratadina 1mg/ml frasco 100ml		Xarope	600	
59	Losartana potássica 100mg		Comprimid o	1000	
60	Losartana potássica 50mg		Comprimid	3000	

			o		
61	Mebendazol 20mg/ml frasco 30 ml		Suspensão	280	
62	Metfomina (cloridrato)500 mg		Comprimid o	5000	
63	Metformina (cloridrato)850 mg		Comprimid o	8000	
64	Metildopa 250mg		Comprimid o	1000	
65	Metildopa 500 mg		Comprimid o	1500	
66	Metoclopramida(cloridrato)10 mg		Comprimid o	3000	
67	Metoclopramida(cloridrato)4mg/ml Frasco 10ml		Gotas	420	
68	Metronidazol 250 mg		Comprimid o	1500	
69	Metronidazol 250mg/4gr + Nistatina 1000.000UI/4gr bisnaga 50 gr		Creme vagi	250	
70	Miconazol 20mg/gr bisnaga 80 gr		Creme vagi	200	
71	Neomicina (sulfato)5mg/gr +bacitracina (zincica)250UI/gr Bisnaga 10 gr		Pomada	600	
72	Nifedipino 20 mg		Comprimid o	8000	
73	Nifedipino10 mg		Comprimid o	4500	
74	Nimesulida 50mg/ml frasco 15 ml		Gotas	300	
75	Nistatina +oxido de zinco 100.000UI/gr+200mg/gr		Pomada	200	
76	Nistatina 25.000UI/gr bisnaga 60gr		Creme vagi	300	
77	Omeprazol 20 mg		Comprimid o	10000	
78	Paracetamol 200mg/ml frasco 15 ml		Gotas	1500	
79	Paracetamol 750 mg		Comprimid o	8000	
80	Pasta d` água frasco 100 gr		Pomada	300	
81	Perdnisolona (fosfatode sódico)3mg/ml frasco 60ml		Solução or	200	
82	Piroxicam 20 mg		Comprimid o	4000	
83	Polivitaminico frasco 120 ml		xarope	400	
84	Prometazina (cloridrato) 25 mg		Comprimid o	1000	
85	Propranolol (cloridrato)40 mg		Comprimid o	8000	
86	Ranitidina (cloridrato)150 mg		Comprimid o	3000	
87	Sais de reidratação oral sache 27,9gr		Sache	1000	
88	Salbutamol 2mg/5ml frasco 120 ml		Xarope	200	
89	Secnidazol 1000mg		Comprimid o	1000	
90	Simeticona 75mg/ml frasco 10 ml		Gotas	900	
91	Sinvastatina 20 mg		Comprimid o	5600	
92	Sinvastatina 40 mg		Comprimid o	4200	
93	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml frasco 100ml		Suspensao	420	
94	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml frasco 50 ml		Suspensao	420	
95	Sulfametoxazol+trimetoprima400mg+80 mg		Comprimid o	1500	
96	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30 ml		Gotas	200	
97	Sulfato ferroso 40 mg		Comprimid o	3000	
98	ALEDRONATO DE SÓDIO 70MG		Comprimid o	500	
99	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +		Solução	100	

	DIPIRONA SODICA		or		
100	CARBONATO DE CALCIO 500MG		CX	1000	
101	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6MG + 37MG/ML		SUSPENSÃO	100	
102	ITRACONAZOL 6MG		cápsula	300	
103	IVERMECTINA 6 MG		COMPRIMID o	500	
104	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%		CREME	100	
105	PERMETRINA LOÇÃO 1%		LOÇÃO	50	
106	Acebrofilina 10mg/ml frasco 120 ml		xarope	600	
107	Aciclovir 200 mg		Comprimid o	500	
108	Ácido acetilsalisílico 500 mg		comprimid o	1000	
109	Albendazol 40mg/10ml frasco 10 ml		Suspensão	300	
110	Alopurinol 100 mg		Comprimid o	300	
111	Alopurinol 300 mg		Comprimid o	300	
112	Ambroxol (cloridrato) adulto 30mg/5ml frasco 120 ml		xarope	600	
113	Amoxicilina +clavulanato de potássio400mg+57mg/5ml Frasco 75 ml		Suspensão	150	
114	Amoxicilina 250 mg/5ml Frasco 150 ml		Suspensão	600	
115	Anlodipino (Bensilato) 10 mg		comprimid o	10000	
116	Atenolol25 mg		comprimid o	6000	
117	Azitromicina 900 mg(200mg/5ml)		Suspensão	200	
118	Benzoiimetronidazol 40mg/ml frasco 100 ml		Suspensao	700	
119	Bisacodil 5mg		Comprimid o	700	
120	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml frasco 20 ml		Gotas	150	
121	Bromoprida4mg/ml frasco 20 ml		Gotas	500	
122	Captopril 50 mg		Comprimid o	12000	
123	Cefalexina 50mg/ml Frasco 60ml		Suspensão	500	
124	Cimetidina 200 mg		Comprimid o	2000	
125	Colagenase+cloranfenicol bisnaga 30 gr		Pomada	200	
126	Complexo B (vitB1;B2;B6;PP)		xarope	200	
127	Dexametasona 4 mg		Comprimid o	2000	
128	Enalapril (maleato) 10 mg		Comprimid o	1000	
129	Espironolactona 25 mg		Comprimid o	4000	
130	Espironolactona 50 mg		Comprimid o	4000	
131	Estriol 1mg/gr bisnaga 50 gr		Creme vagi	300	
132	Fluconazol 150 mg		Comprimid o	700	
133	Furosemida 40 mg		Comprimid o	6000	
134	Glibenclamida5 mg		Comprimid o	2000	
135	Medendazol100 mg		Comprimid o	700	
136	Metronidazol 100mg/gr bisnaga 50gr		Gel vagina	400	
137	Nimesulida 100 mg		Comprimid o	4500	
138	Nistatina 100.000UI/ml frasco 50 ml		Suspensao	400	
139	Óleo de girassol frasco 100 ml		Óleo derma	30	
140	Prednisona 20 mg		Comprimid o	1500	

141	Prednisona 5 mg		Comprimid o	1000		
142	Simeticona 40 mg		Comprimid o	700		
143	Timolol(maleta) 0,5% frasco 10 ml		Colírio	50		
144	Verapamil (cloridrato)80 mg		Comprimid o	7000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO  
FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00012/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00012/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Zabelê antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ E ....., PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Zabelê - Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - ..zabelê - PB, CNPJ nº 01.612.642/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dalyson de Lima Neves, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Sitio Tanques, - Zona Rural - Zabelê - PB, CPF nº 080.730.804-86, Carteira de Identidade nº 28372012 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Portaria nº. 02/2018, de 02 de Janeiro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00012/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de ..zabelê:3.3.39.90.00

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

..zabelê - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES  
Prefeito  
080.730.804-86

PELO CONTRATADO

---

---

.....